



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Municipal nº. 161/2000, de 05 de outubro de 2000, composto pelos membros abaixo, para o mandato correspondente ao período de 10/02/2026 à 10/02/2028:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INDICADO PELO PREFEITO:

a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Brígida Maria Gea Magro

Suplente: Márcia Cristina Puríssimo

b) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

Suplente: Luciana Monteiro Lira Alves

c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Maria Dias Gil

Suplente: Juliana Marta de Oliveira Santos

II – REPRESENTATES DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS:

a) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Titular: Francisca Augusta Filha

Suplente: Roseli Aparecida dos Santos Silva



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

b) REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Titular: Maísa da Silva

Suplente: Roseli Merotti

c) REPRESENTANTE DOS JOVENS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Titular: Tatiane Cristina Dias Machado

Suplente: Beatriz da Silva Carvalho

Art. 2º - Ficam designados, dentre os membros nomeados, para exercer as funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, os seguintes conselheiros:

I – Presidente: Brígida Maria Gea Magro

II – Vice-Presidente: Francisca Augusta Filha

III – 1º Secretário: Maísa da Silva

IV – 2º Secretário: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

V – Tesoureiro: Tatiane Cristina Dias Machado

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro e das funções da Diretoria do Conselho é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 161/2000 e demais normas aplicáveis.

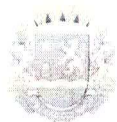
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 038/2024, de 03 de setembro de 2026.

Ribeirão dos Índios, 11 de fevereiro de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 162

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Municipal nº. 161/2000, de 05 de outubro de 2000, composto pelos membros abaixo, para o mandato correspondente ao período de 10/02/2026 à 10/02/2028:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INDICADO PELO PREFEITO:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Brígida Maria Gea Magro

Suplente: Márcia Cristina Puríssimo

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

Suplente: Luciana Monteiro Lira Alves

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Maria Dias Gil

Suplente: Juliana Marta de Oliveira Santos

II - REPRESENTATES DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS:

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Titular: Francisca Augusta Filha

Suplente: Roseli Aparecida dos Santos Silva

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:

Titular: Maísa da Silva

Suplente: Roseli Merotti

REPRESENTANTE DOS JOVENS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Titular: Tatiane Cristina Dias Machado

Suplente: Beatriz da Silva Carvalho

Art. 2º - Ficam designados, dentre os membros nomeados, para exercer as funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, os seguintes conselheiros:

I - Presidente: Brígida Maria Gea Magro

II - Vice-Presidente: Francisca Augusta Filha

III - 1º Secretário: Maísa da Silva

IV - 2º Secretário: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

V - Tesoureiro: Tatiane Cristina Dias Machado

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro e das funções da Diretoria do Conselho é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 161/2000 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 038/2024, de 03 de setembro de 2026.

Ribeirão dos Índios, 11 de fevereiro de 2026.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 016/2025

PROCESSO N.014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

Aos 03 de fevereiro de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.552.221/0001-35, com sede administrativa localizada à Rua Eugênio Volpe, n. 250, Centro, CEP: 19.380-000, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. Valdeci José Fernandes**, brasileiro, casado, portador do RG n. 17.604.733-5, inscrito no CPF sob o n. 062.118.068-84, residente e domiciliado à Rua Virgílio Marin, n. 110, Centro, Ribeirão dos Índios-SP, e de outro lado a empresa, **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS - COOPERIB**, inscrita no CNPJ n. 35.754.318/0001-42, com sede na cidade de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, à Rua Eugênio Volpe S/N, representada neste ato por Valdeci do Santos, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.28.661.791-2-SSP/SP, inscrito no CPF n.158.771.268-73, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o previsto na Cláusula 3.1. do Contrato n. 16/25, fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 3.242,00(três mil, duzentos e quarenta e dois reais),